



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -01CBR/20

DATA

PÁG

06/03/20

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 4ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 31/01/2020 o Processo 189/19, referente a ocorrências no jogo Cruzeiro/MG x CSA/AL válido pelo Campeonato Brasileiro da Série A/19, determinou ao Cruzeiro Esporte Clube a pena de perda de mando de campo de 03 (três) partidas a serem cumpridas com portões fechados, ou seja, sem venda de ingressos ao público, na próxima competição da CBF que o clube venha a disputar – a Copa do Brasil de 2020;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição da primeira partida deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Copa do Brasil 2020

Jogo 066: Cruzeiro/MG x CRB/AL  
Data: 11/03/2020, quarta-feira  
Horário: 21h30  
Local: Estádio Mineirão, em Belo Horizonte/MG, com portões fechados ao público.

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. AL / MG

Manoel Flores  
Diretor de Competições

VISTO